



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

18/02/2012

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. PAUTA ZERO.....	1
1.2. VARAS ESPECIAIS.....	2 - 3
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER.....	4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	5
3.2. CÂMARA CÍVEL.....	6 - 8
3.3. FERIADO.....	9
3.4. JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO.....	10
4. JORNAL ITAQUI BACANGA	
4.1. COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER.....	11
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER.....	12
5.2. CÂMARA CÍVEL.....	13 - 16
5.3. FERIADO.....	17
5.4. VARAS ESPECIAIS.....	18 - 19
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	20 - 24
6.2. CÂMARA CÍVEL.....	25 - 28
6.3. FERIADO.....	29
6.4. JULGAMENTOS.....	30
6.5. SERVIDORES.....	31
6.6. VARAS ESPECIAIS.....	32 - 33

Juiz diretor do Fórum de São Luís oferece apoio ao Mutirão das Turmas Recursais

O mutirão "Pauta Zero" nas Turmas Recursais de São Luís, nas quais tramitam, aproximadamente, 20 mil recursos de quase todo o Estado, será realizado no período de 26 a 30 de março, no anexo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. O local foi sugerido nessa quinta-feira (16), pelo juiz diretor Sebastião Joaquim Lima Bonfim, durante reunião com a juíza coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, Márcia Cristina Coelho Chaves.

O juiz Sebastião Bonfim, sensibilizado com a causa, ofereceu todo o apoio operacional ao mutirão das Turmas Recursais, organizado pela Corregedoria Geral da Justiça. "Vamos apoiar essa importante ação do Poder Judiciário do Maranhão com o objetivo de desafogar as Turmas Recursais. A Justiça é uma só. Lutamos diariamente pelos mesmos ideais. Por isso, vamos oferecer todas as condições necessárias para a realização do "Pauta Zero" no fórum", afirmou o diretor do fórum.

A proposta do primeiro "Pauta Zero" nas Turmas Recursais, uma das prioridades na gestão do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, foi aprovada no Pleno do Tribunal de Jus-

tiça, na sessão administrativa do dia 18 de janeiro, com a finalidade de reduzir os cerca de 20 mil processos físicos e virtuais existentes nas unidades.

"Devido ao grande acúmulo de processos oriundos de várias regiões do Estado, existe uma certa demora no julgamento dos recursos. Por esse motivo, resolvemos organizar esse primeiro mutirão nas Turmas Recursais com o propósito de oferecer à população uma Justiça mais célere", destacou a juíza coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, Márcia Cristina Chaves.

Durante o mutirão, em março, 15 magistrados serão responsáveis por julgar seis mil processos (seriam nove mil, mas, em avaliação posterior, determinou-se a inviabilidade do julgamento desse volume total).

Já foram definidas cinco Turmas Recursais Provisórias para atuar, cada uma delas com três magistrados atuando por temas. Segundo a coordenadora do Conselho de Juizados, Márcia Coelho Chaves, os próximos mutirões estão previstos para acontecer ainda neste primeiro semestre, provavelmente, nos meses de maio e junho, com foco nos processos virtuais.

JUSTIÇA

Pág. 9

Portaria da 1ª Vara da Infância disciplina participação de menores no Carnaval

Portaria da 1ª Vara da Infância disciplina participação de menores no Carnaval

Uma Portaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, assinada pelo juiz titular José Américo Abreu Costa, disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de Carnaval. O documento tem como base alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.

A Portaria considera que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e, ainda, que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como locais e horários compatíveis com suas faixas etárias.

“No período carnavalesco são realizados inúmeros bailes e eventos

diversos, com potenciais situações de risco às crianças e adolescentes. Existe, portanto, a necessidade de estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência de crianças e adolescentes nos locais que se realizem bailes carnavalescos e espetáculos congêneres, bem como suas participações nos desfiles de carnaval”, versa o juiz.

De acordo com a Portaria, a participação de crianças e adolescentes em Escolas de Samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, obedecerá a vários critérios.

Condições- Fica expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos após as 22h. A participação delas somente será permitida até as 22h, desde que estejam acompanhadas de perto por seus pais, responsáveis legais (tutor ou guar-

dião), ascendentes (avós) ou parentes colaterais até o 3º grau (irmão maior de idade ou tios), mediante apresentação de documento hábil que comprove o parentesco.

A participação de crianças em bailes, blocos e desfiles nas faixas etárias entre 6 e 12 anos incompletos somente será permitida até as 24h e dependerá de Alvará Judicial que foi fornecido pela Vara às agremiações participantes que requereram.

Ainda segundo a Portaria, é permitida a participação de adolescentes maiores de 12 anos em apresentações e desfiles depois de 24h, mediante autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais, ou quando acompanhados de perto por seus pais, responsáveis legais (tutor ou guardião), ascendentes (avós) ou parentes colaterais até o 3º grau (irmão maior ou tios), mediante apresentação de documento hábil que com-

prove o parentesco.

É proibida a permanência, condução e o desfile de crianças ou adolescentes menores de 16 anos em carros alegóricos ou similares, mesmo que acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

Os adolescentes maiores de 16 anos de idade somente poderão desfilar em carros alegóricos ou similares mediante Alvará Judicial da Vara, desde que o carro se evidencie seguro, protegido com guarda-corpo, que a altura máxima entre o chão e o piso do local em que se encontre o adolescente não ultrapasse três metros e não traduza mensagens negativas à sua integridade, apologia a crime ou contravenção.

Estes e outros dispositivos, como os documentos necessários à criança ou adolescente, pais ou responsáveis e agremiações ou brincadeiras, podem ser conferidos na Portaria, em anexo ao final do texto.



**Leve a alegria
do Carnaval
para sua casa**

**Diga não
à violência**

**LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Realização



Apresentação



Rápida

Suspensão

TURIAÇU - O expediente forense no Fórum Desembargadora Josefa Ribeiro da Costa, da Comarca de Turiaçu, foi suspenso ontem. O motivo foi a necessidade

de uma dedetização no prédio. A suspensão foi determinada pelo juiz titular de Turiaçu, André Bezerra Ewerton Martins, na Portaria nº 393/2012. O expediente será normalizado após o período de Carnaval.

Tribunal de Justiça nega pedido de intervenção do Estado na cidade de Caxias

Prefeito Humberto Coutinho era acusado de não cumprir determinação judicial para a inclusão de um precatório no orçamento municipal para pagamento de débito

CAXIAS - Por maioria de votos, os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas julgaram improcedente ontem a representação que pedia a intervenção estadual no município de Caxias. O requerente em causa própria, advogado Hélio Coelho da Silva, sustentou que houve descumprimento de ordem judicial dada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para que um precatório em seu favor fosse incluído no orçamento municipal. Também alegou falta de pagamento, mesmo depois da inclusão, em 2006.

A defesa do Município argumentou que, em março de 2010, o prefeito de Caxias, Humberto Coutinho, editou decreto e optou pelo novo regime especial de quitação de precatório, seguindo norma constitucional que determina a quitação mediante descontos periódicos diretamente em conta corrente especial na qual o Município deposita 1/12 de suas receitas líquidas.

O desembargador Lourival Serejo, que foi o relator do caso, entendeu que a intervenção é me-



Lourival Serejo, relator do caso, negou pedido de intervenção

didada excepcional e citou jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual não

deve ser tomada antes que o credor tenha requerido o sequestro da quantia necessária para paga-

mento do débito.

O relator julgou improcedente o pedido de intervenção e facultou ao advogado a opção de entrar com pedido de sequestro de verba da Prefeitura para pagamento do precatório, via que considerou menos traumática. Acompanharam o voto do desembargador Serejo os desembargadores Stélio Muniz e Paulo Velten.

Os desembargadores Raimundo Cutrim e Jaime Araújo também votaram pela improcedência da intervenção, mas com a determinação, de ofício, do sequestro imediato da verba para pagamento do precatório. O desembargador Marcelo Carvalho Silva, por sua vez, votou pela procedência do pedido de intervenção e sequestro imediato da quantia devida.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça, assinado pelo procurador de Justiça Paulo Roberto Saldanha Ribeiro e confirmado na sessão pelo procurador de Justiça Teodoro Peres Neto foi favorável à decretação da medida interventiva.

Lei da Ficha Limpa não atingirá Tadeu Palácio, dizem especialistas

Não há ressalvas ao ex-prefeito na Justiça. **Política 3**

Ficha Limpa não alcança ex-prefeito Tadeu Palácio, afirmam especialistas

Ex-prefeito não tem condenação em decisão de 2º Grau, como vêm afirmando setores da imprensa; processo sobre o Rio das Bicas ainda nem começou a tramitar

Marco Aurélio D'Eça
 Da Editoria de Política

A pontado como possível atingido pela Lei da Ficha Limpa nas eleições de 2012, o ex-prefeito de São Luís Tadeu Palácio (PP) poderá disputar o pleito sem qualquer impedimento legal. É o que garantem especialistas em Direito Eleitoral. Segundo o advogado Paulo Helder de Oliveira, não há qualquer condenação contra Palácio na Justiça de 2º Grau, muito menos punições de órgãos técnicos, como Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União.

"Há uma confusão em relação a uma decisão da 4ª Câmara Cível do TJ, que nada tem a ver com condenação", afirmou Helder. O professor Carlos Eduardo Lula, especialista em Direito Eleitoral, concorda com Paulo Helder e explica que o TJ analisou um "incidente processual e não deu nenhuma decisão de mérito".

A polêmica com Tadeu Palácio começou em 2010, quando a administração de João Castelo (PSDB) entrou com Ação na 1ª Vara da Fazenda Pública, cobrando do ex-prefeito a devolução de R\$ 416 mil, supostamente não aplicados na obra de revitalização do Rio das Bicas. Na contestação, Palácio pediu o não acolhimento da ação, uma vez tratar-se, segundo ele, de "equivoco do Ministério da Integração Nacional, já contestado e em fase de correção".

Mesmo assim, a juíza Luzia Nepomucena decidiu acatar a ação, o que levou Palácio a recorrer ao TJ contra essa decisão. "A



Diego Chaves

Pré-candidato do PP, o ex-prefeito Tadeu Palácio pode disputar as eleições por não ter nenhuma condenação

Câmara Cível do TJ julgou apenas esse recurso, para dizer se a juíza estava ou não certa ao acolher a ação castelista", explicou Helder.

Foi após essa decisão do Tribunal que parte da imprensa passou a apontar o ex-prefeito como inelegível. Para Carlos Lula, essa interpretação é equivocada, já que não se trata de condenação alguma, mas apenas análise de questões atinentes ao próprio processo.

Só depois da decisão do Tribunal, dizendo que a juíza tinha razão em iniciar o processo, é que o Ministério da Integração reanalisou o processo envolvendo a obra do Rio das Bicas, cor-

rigindo a informação inicial. "O próprio ministério já corrigiu essa falha e emitiu certidão atestando a aprovação da obra", garantiu Tadeu Palácio.

A certidão do Ministério da Integração já foi anexada ao processo que corre na 1ª Vara da Fazenda Pública. "A juíza já notificou a Prefeitura para se posicionar. Certamente o processo vai ser extinto no nascedouro", frisou.

Tadeu Palácio reafirma sua candidatura a prefeito de São Luís, independentemente das novas regras eleitorais. "Sou ficha limpa e estou pronto para disputar as eleições", afirmou o ex-prefeito.

Mais

A especulação de que Tadeu Palácio poderia ficar inelegível por ter contas rejeitadas no Tribunal de Contas do Estado foi esclarecida pelo próprio presidente do TCE, conselheiro Edmar Cutrim. Segundo ele, a lei da Ficha Limpa se aplicaria apenas se todos os recursos impenetrados pelo ex-prefeito tivessem transitado em julgado. De acordo com o advogado Paulo Helder, todos os processos no TCE estão em fase de recurso administrativo, ainda aguardando julgamento.

Folga

Por conta do reinado de Mo-mo, as atividades judiciárias no Maranhão serão suspensas dias 20, 21 e 22.

Nesse período funcionará apenas o plantão judiciário de 1º e 2º grau, para apreciação de requerimentos de natureza urgente.

O feriado forense de Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval - Quarta-Feira de Cinzas será ponto facultativo - foi fixado pelo Ato da Presidência nº 991/2011.

Plantão

Nos dias de feriado e de ponto facultativo, o Plantão Judiciário receberá demandas de caráter urgente, nos âmbitos cível e criminal.

Na semana do Carnaval, estará de plantão o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Os servidores Mayco Pinheiro e Luís Carlos Furtado, que o auxiliarão, poderão ser acionados pelo telefone (098) 8815-8344.

Com negociação

Gente, problema nenhum no trânsito será bem vindo neste Carnaval, mas caso aconteça, mantenha a calma e a esportividade. Nada de estresse e agressividade. Aliás, é bom saber que o Tribunal de Justiça está atento a essa questão, colocando a postos o Juizado Móvel do Trânsito. O serviço é gratuito e pode ser acionado pelos celulares 8815-8346/8878-3003.



**Leve a alegria
do Carnaval
para sua casa**

**Diga não
à violência**

**LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Realização:  Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Apoio:  VIVA
MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO

 ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO

 POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

 Externas

■ CAMPANHA

"Diga não à Violência" tem participação da Semu

A Secretaria de Estado da Mulher (Semu) participou, na quinta-feira (16), de atividades da Campanha "Leve a alegria do Carnaval para sua casa. Diga não à violência", desenvolvida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do Tribunal de Justiça do Maranhão. A ação tem como objetivo o combate à violência contra a mulher.

Na Avenida Litorânea, a secretária estadual da Mulher, Catharina Bacelar, e a secretária-adjunta,

Crisális Fonseca, acompanhadas de assessoras, distribuíram material informativo, colaram cartazes e dialogaram com transeuntes, clientes e donos de bares, chegando a receber várias denúncias de abuso e violência contra mulheres, inclusive, do interior do estado. Participaram da atividade o juiz Nelson Melo de Moraes Rêgo, da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís; a coordenadora municipal da Mulher, Sandra Torres, e integrantes do

Disque-Denúncia-MA.

Consta da campanha, que visa prevenir o aumento da violência contra a mulher no período carnavalesco, outdoor, anúncios em jornais, propagandas em ônibus, além de cartazes, ventarolas e panfletos, que estão sendo distribuídos em locais de concentração de festas, bares, comércios e nas comarcas, no sentido de sensibilizar a população quanto à importância de um Carnaval saudável e sem violência contra a mulher.

Bastidores

Ficha Limpa

No Maranhão, o filtro da Ficha Limpa vai ser grande. Uma boa parte da sujeira política vai ficar na definição dos candidatos que disputarão as eleições em 2012. POLÍTICA 3

Lei deve provocar mudanças no cenário

Especialistas em direito eleitoral acreditam que validade da Lei da Ficha Limpa pelo STF para eleição deste ano deve provocar uma grande mudança na disputa no interior do estado

CLODOALDO CORRÊA

O Supremo Tribunal Federal (STF) bateu o martelo e a Lei Ficha Limpa já está valendo. A eleição maranhense pode ter mudanças consideráveis, principalmente no interior do Estado onde temos dez prefeitos cassados, cuja inelegibilidade aumentou para 8 anos, quando antes, era de 3 anos. Nossa equipe ouviu especialistas em direito eleitoral no Maranhão. Todos acreditam que o número de inelegíveis será grande no Estado, porém, ainda não se pode dizer quem são os fichas-sujas, pois cada caso deve ser analisado isoladamente.

Para Flávio Braga, consultor jurídico do TRE-MA, mesmo com algumas polêmicas da Lei, o mais importante foi ter uma definição da principal corte do país, o que dá uma segurança jurídica ao pleito. "Teremos mais estabilidade na eleição. Os pretensos candidatos têm a clareza se podem ou não concorrer, assim como os adversários não poderão mais usar o discurso de não votar em alguém porque pode ser cassado. Os prazos de inelegibilidade aumentaram e isso é um ganho para a sociedade", afirmou.

Já o advogado Rodrigo Lago, também especialista em direito eleitoral, ressaltou que ainda existe a confusão, de pessoas que acham que qualquer decisão de órgão colegiado que condene o cidadão é suficiente para torná-lo inelegível. Lago explicou que é importante deixar claro que somente as condenações pelos crimes previstos na Lei Ficha Limpa são passíveis de punição. "São detalhes que devem ser observados, pois alguém pode dizer para os amigos 'não vamos poder eleger tal pessoa porque tem condenação na Justiça'. Mas de repente, não é condenação pelos crimes elencados na lei, como condenação por improbidade, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, homicídio, entre outros crimes graves. Uma condenação por crime contra honra, por exemplo, pode ser decidida por órgão colegiado, mas é caso de inelegibilidade", afirmou.

Outro ponto que chama a atenção na nova lei é a rejeição das contas do administrador. O advogado Carlos Eduardo Lula, destacou que no seu entendimento, as contas dos gestores como prefeito, governador e presidente somente poderão ser rejeitadas pelo poder legislativo, e a simples condenação



Ex-prefeito e ex-secretário de estado do Turismo, o pré-candidato pelo PP, Tadeu Palácio, não está inelegível

no Tribunal de Contas do Estado responsável não é motivo de inelegibilidade. "No caso de prefeito, quem rejeita ou não as Contas é a Câmara Municipal. O TCE dá apenas o parecer, mas quem define as contas é o legislativo", afirmou. Já Rodrigo Lago acha que o ponto não ficou bem definido na votação do STF. "Dois ministros votaram a favor do parecer da Câmara e os outros não se manifestaram, não acompanharam o voto. Assim, a situação não ficou amarrada", diz.

Flávio Braga afirmou que a rejeição de contas é de responsabilidade da Câmara Municipal, salvo em caso de convênios, quando cabe ao TCE. Para o presidente de Câmara Municipal, Pereirinha, o julgamento cabe diretamente ao TCE. Mas neste caso, a simples condenação não é suficiente, cabendo ainda o recurso, e a inelegibilidade só é definida após a conclusão do julgamento. "É possível até que a condenação ocorra após o pleito, e o gestor sofra um recurso contra expedição de diploma. O gestor pode ainda tentar na Justiça comum, liminar que suspenda a decisão do TCE", diz.



Eu tenho filhos, amigos e é muito complicado ver seu nome colocado como se fosse um bandido, quando tenho uma lista de serviços prestados á cidade

Tadeu Palácio, Pré-candidato a prefeito de SL

Assim, a condenação por causa de contas, parece mais difícil, principalmente por ser o legislativo responsável por tal condenação e nos casos dos legislativos municipais, as prefeituras têm sempre ingerência muito forte. Em São Luís, as contas dos prefeitos não são sequer analisadas desde a prefeita Conceição Andrade, ou seja, há 19 anos. O advogado Rodrigo Lago, concorda que a Lei ficou mais branda no caso de rejeição de contas.

"No caso de prestações de contas rejeitadas, a Lei Ficha deixou a situação mais branda. Para que ele seja condenado é preciso o ato tenha dano ao erário, a atitude não possa ser sanada e configure improbidade dolosa", afirma.

Os especialistas ouvidos por O Imparcial, apesar de concordarem com a Lei ficha Limpa, acreditam que o principal problema da Lei é a aplicação retroativa. Assim, um prefeito cassado em 2009, que já poderia se candidatar em 2012, uma vez que a antiga pena era de três anos de inelegibilidade, não poderia mais se candidatar com a aplicação retroativa, já que a punição passa a ser de oito anos. "É um ponto complicado. Uma pessoa que acreditava já ter cumprido sua pena, passa a saber no ano da eleição que não pode mais concorrer. O próprio Supremo disse nas eleições de 2010 que não poderia mudar a regra no ano eleitoral. Agora, a mesma corte diz que pode em ano eleição", afirmou Rodrigo Lago.

Carlos Lula prefere não entrar na polêmica, mas diz que já que a Lei está definida, cabe agora a aplicação. "De fato é complicada a questão da aplicação retroativa, mas se já está aprovada pelo Supremo, agora cabe cumprir".

PREFEITOS CASSADOS ESTÃO FORA

Confira os prefeitos cassados que estão fora do jogo em 2012 com a aprovação do Ficha Limpa:

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO JONATAS ALVES DE ALMEIDA	Captação ilícita de sufrágio
SÃO JOÃO BATISTA EDUARDO DOMINICI	Captação ilícita de sufrágio
BARREIRINHAS MILTON DIAS ROCHA FILHO	Captação ilícita de sufrágio
JOSELÂNDIA MARCELO QUEIROZ ABREU	Captação ilícita de sufrágio
AMARANTE DO MARANHÃO GILDÁSIO CHAVES RIBEIRO	Registro de candidatura indeferido
BACABEIRA MARTINHO CASTRO DUCARMO FERREIRA	Registro de candidatura indeferido (Vice)
CENTRO NOVO DO MARANHÃO DOMÍCIO GONÇALVES DA SILVA	Registro de candidatura indeferido (TSE)
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS JOÃO MOREIRA PINTO	Registro de candidatura indeferido (TSE)
MATA ROMA LAURO PEREIRA ALBUQUERQUE	Registro de candidatura indeferido (TSE)
CRAPADINHA ISAÍAS FORTES MENESES	Registro de candidatura indeferido (TSE)

CASO TADEU PALÁCIO

Os especialistas disseram que o caso do ex-prefeito Tadeu Palácio (PP) precisava ser analisado de acordo com o processo, que não tinham acesso, mas que sendo decisão liminar, não teria inelegibilidade, cabendo apenas em decisão de mérito da questão.

Tadeu teve seus bens declarados indisponíveis até o valor de R\$ 416 mil pela juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Neponucena. A decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça. O Município de São Luís propôs ação civil por improbidade administrativa contra Tadeu Palácio, alegando irregularidades na execução de serviço de contenção e proteção da margem do Rio das Bicas, trecho Areinha-Bairro de Fátima, fruto de convênio firmado com a União em dezembro de 2003.

O ex-prefeito afirmou que não existe absolutamente nenhuma pendência com seu nome em nenhuma instância. "Não houve condenação. A prefeitura me fez acusações que não cabiam. Não houve nenhuma irregularidade no convênio que foi feito com o Ministério das Cidades. Eu tenho filhos, amigos e é muito complicado ver

seu nome colocado como se fosse um bandido, quando tenho uma lista de serviços prestados à cidade", pontuou.

Pela versão de Tadeu, o que ocorreu foi que no final de sua administração, ele recebeu um comunicado do Ministério das Cidades para devolver R\$ 416 mil porque a obra no rio das bicas não teria sido feita em sua totalidade. Tadeu teria procurado o secretário Paulo Rogério (Obras e serviços públicos), que garantiu que tudo estaria na normalidade, então ele disse que já não havia irregularidades não iria devolver dinheiro público para não cometer ato de improbidade e entrou com recurso. O Ministério teria então solicitado uma revista à obra, já na gestão de João Castelo (PSDB). Antes da revista, a prefeitura teria se antecipado e moveu ação para que Tadeu devolvesse a importância. A juíza Luzia Neponucena então entendeu que deveria receber a Ação. Tadeu entrou então com um Agravo de Instrumento para que a Ação da prefeitura não fosse recebida.

Segundo o advogado de Tadeu, Paulo Helder (ex-procurador do município), o que a 4ª Câmara

Civil julgou foi o recebimento da Ação e como medida preventiva bloqueou a conta popança de Tadeu. No final do ano passado, Tadeu teria recebido do Ministério das Cidades a aprovação do Convênio, afirmando que a obra teria sido realizada em sua totalidade. "Estamos aguardando a manifestação da prefeitura. Já entramos com o pedido de liberação dos bens de Tadeu. A tendência é que o processo seja arquivado definitivamente com a prova cabal de que o convênio foi lícito. Foi demonstrado ao Ministério que existem adequações que não estavam no projeto, como a ponte. O que houve por parte da 4ª Câmara foi a decisão de receber a denúncia e não há que se falar em condenação. Portanto, o ex-prefeito não se enquadra de forma alguma no seu enquadramento na Lei Complementar 135/2010 (Ficha Limpa)", disse o advogado.

Quanto à negatificação das contas de Tadeu, Paulo afirmou que foi a negatificação que praticamente todos os gestores passam, por problemas com documentação, mas sem a caracterização definida na lei, que seria de dolo ou dano ao erário público.

Atividades judiciárias suspensas até quinta

As atividades judiciárias no Maranhão serão suspensas dias 20, 21 e 22 de fevereiro. Nesse período, vai funcionar apenas o plantão judiciário de 1º e 2º graus, para apreciação de requerimentos de natureza urgente.

O feriado forense de 20 e 21 de fevereiro – segunda e terça-feira de carnaval – foi definido pelo Ato da Presidência nº 991/2011, que relaciona os dias em que não há expediente nos órgãos do Poder Judiciário no ano de 2012. No dia 22, quarta-feira de cinzas, é ponto facultativo. No dia 23, o expediente volta ao normal.

Nos dias de feriado e de ponto facultativo o plantão judiciário receberá demandas de caráter urgente, nos âmbitos cível e criminal, no período compreendido entre o final do último dia útil e o início do primeiro dia útil seguinte ao feriado.

Na semana do carnaval, estará de plantão o desembargador Marcelo Carvalho Silva (em substituição à desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes, que se encontra de férias) e os servidores Mayco Pinheiro e Luís Carlos Furtado, que poderão ser acionados pelo telefone (098) 8815.8344.

Os tipos de processos apreciados durante o plantão judiciário do 2º grau estão relacionados no Artigo 19 do Regimento Interno do TJMA. *Enquanto durar o feriado, ficam suspensos os prazos processuais, sendo retomados no primeiro dia útil subsequente.*

Portaria disciplina menores

1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís apresentou portaria que disciplina a participação de crianças e adolescentes em bailes e blocos carnavalescos

Uma portaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, assinada pelo juiz titular, José Américo Abreu Costa, disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de carnaval. O documento tem como base alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.

A portaria considera que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e, ainda, que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como locais e horários compatíveis com suas faixas etárias.

"No período carnavalesco, são realizados inúmeros bailes e eventos diversos, com potenciais situações de risco às crianças e adolescentes. Existe, portanto, a necessidade de estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência de crianças e adolescentes nos locais que se realizem bailes carnavalescos e espetáculos congêneres, bem

como suas participações nos desfiles de carnaval", versa o juiz.

De acordo com a portaria, a participação de crianças e adolescentes em Escolas de Samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, obedecerá a vários critérios.

Condições

Fica expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos após as 22h. A participação delas somente será permitida até as 22h, desde que estejam acompanhadas de perto por seus pais, responsáveis legais (tutor ou guardião), ascendentes (avós) ou parentes colaterais até o 3º grau (irmão maior de idade ou tios), mediante apresentação de documento hábil que comprove o parentesco.

A participação de crianças em bailes, blocos e desfiles nas faixas etárias entre 6 e 12 anos incompletos somente será permitida até as 24h e dependerá de Alvará Judicial que foi fornecido pela Vara às agremiações participantes que requereram.

Ainda segundo a portaria, é permitida a participação de ado-

lescentes maiores de 12 anos em apresentações e desfiles depois de 24h, mediante autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais, ou quando acompanhados de perto por seus pais, responsáveis legais (tutor ou guardião), ascendentes (avós) ou parentes colaterais até o 3º grau (irmão maior ou tios), mediante apresentação de documento hábil que comprove o parentesco.

É proibida a permanência, condução e o desfile de crianças ou adolescentes menores de 16 anos em carros alegóricos ou similares, mesmo que acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

Os adolescentes maiores de 16 anos de idade somente poderão desfilar em carros alegóricos ou similares mediante Alvará Judicial da Vara, desde que o carro se evidencie seguro, protegido com guarda-corpo, que a altura máxima entre o chão e o piso do local em que se encontre o adolescente não ultrapasse três metros e não traduza mensagens negativas à sua integridade, apologia a crime ou contravenção.

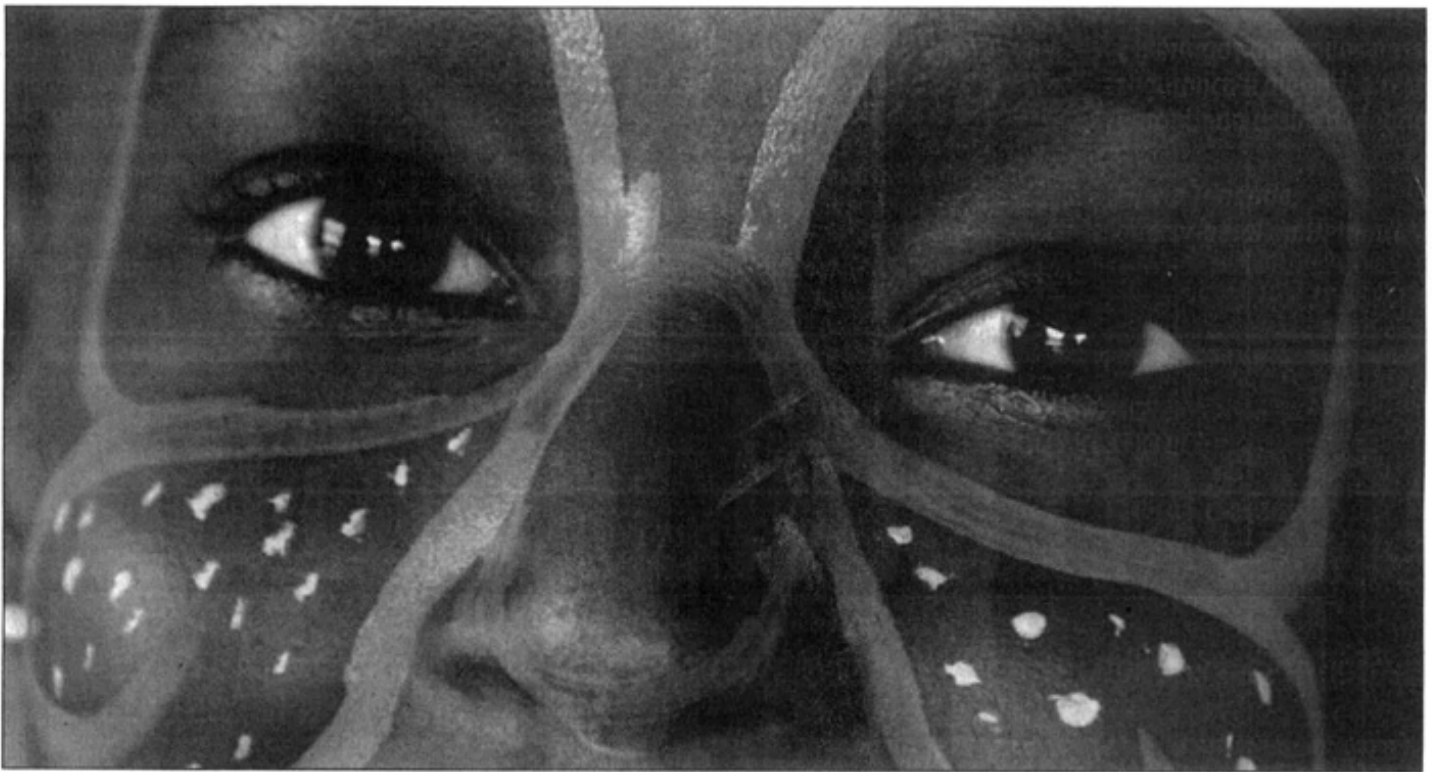
Estes e outros dispositivos, como os documentos necessários à criança ou adolescente, pais ou responsá-

veis e agremiações ou brincadeiras, podem ser conferidos na portaria.



No período carnavalesco, são realizados inúmeros bailes e eventos diversos, com potenciais situações de risco às crianças e adolescentes. Existe, portanto, a necessidade de estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência de crianças e adolescentes nos locais que se realizem bailes carnavalescos e espetáculos congêneres

**José Américo Abreu
Costa,
juiz**



GOOGLE.COM BR/REPRODUCAOINTERNET

Crianças e adolescentes têm hora para entrar e sair nos desfiles de carnaval. Portaria irá regulamentar a participação dos menores com base em dispositivos do ECA

Justiça estabelece horário para festas de carnaval em Alto Parnaíba

O juiz Carlos Eduardo de Aruda Mont'alverne, titular de Alto Parnaíba, baixou uma Portaria na qual decreta, entre outras, que as festas relacionadas ao carnaval, sejam em lugares fechados ou abertos, não ultrapassem as 2h da manhã. Além desse horário, a polícia tem ordem para fechar o estabelecimento e recolher a aparelhagem de som, encaminhando o responsável à delegacia. A medida, editada em Portaria, baseia-se no Estatuto de Criança e do Adolescente, o ECA.

A preocupação do magistrado é a constante presença de crianças e adolescentes em bailes, bares boates e festas carnavalescas, quase sempre inge-

rindo bebidas alcoólicas. "Existe a necessidade de disciplinar a permanência de crianças (até doze anos de idade incompletos) e adolescentes (entre doze e dezoito anos de idade) em determinados locais em que se realizem festas populares, espetáculos públicos ou festividades ao ar livre", destacou o juiz na Portaria.

O juiz considerou, também, as constantes reclamações da sociedade sobre o descumprimento de normas do ECA, no que se refere à presença de crianças e adolescentes em locais públicos, e a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias tóxicas. Essas proibições também não são observadas pelos

proprietários dos estabelecimentos.

Carlos Eduardo destaca no documento que: (...) É notória e grave a circulação de substâncias entorpecentes no âmbito desta comarca, cuja comercialização é quase sempre procedida em horário noturno, tendo como alvo/clientela os adolescentes (...).

Ainda de acordo com a Portaria, é proibido o ingresso e permanência em bailes de carnaval, boates ou promoções dançantes noturnas de adolescentes com menos de 18 anos de idade, salvo acompanhados dos pais, ou responsáveis legais. No que se refere aos estabelecimentos (bares, boates, restaurantes, similares) a Portaria dispõe,

entre outros, que é proibida a permanência de menores de 16 anos após a meia-noite, salvo quando acompanhados de pais ou responsáveis legais.

A Portaria refere-se também a festas, cinema, teatro, circos, shows, jogos e diversão eletrônica, estádios de futebol, ginásios, e proíbe expressamente a venda de bebidas, cigarros e substâncias tóxicas a menores de dezoito anos. O descumprimento da Portaria implica em infração administrativa, sujeitando o responsável pelo estabelecimento infrator ao pagamento de multa de três salários mínimos, nos termos do ECA, sem prejuízo da responsabilidade criminal pela desobediência.

■ Atividades suspensas

O expediente forense no Fórum Turiaçu foi suspenso ontem por causa de uma dedetização no prédio. A suspensão foi determinada pelo juiz titular de Turiaçu, André Bezerra Ewerton Martins.

Além da suspensão do expediente, o juiz determinou que os prazos que se iniciaram ou venceram ontem fossem prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

A dedetização tem como objetivo exterminar os insetos e prevenir o aparecimento deles, preservando as instalações e os equipamentos do fórum. Como a ação oferece riscos à saúde dos servidores e jurisdicionados, o juiz optou pela suspensão das atividades.

Fórum de Olho d'Água das Cunhãs ganha melhorias em suas instalações

Praticamente finalizada, a reforma do Fórum Des. José Pires da Fonseca, na Comarca de Olho d'Água das Cunhãs (a 302 km de São Luís), já reflete melhorias na prestação jurisdicional na localidade. Servidores e jurisdicionados têm, agora, uma estrutura melhor, possibilitando a prestação dos serviços com mais conforto e agilidade.

A reforma no fórum de Olho d'Água das Cunhãs teve início em setembro de 2011. Hoje, o prédio tem, totalmente renovadas, recepção, terminal de consulta processual, atendimento especializado para o Juizado Especial e para a Secretaria Judicial, salão do júri, sala para os oficiais de Justiça, ambientes climatizados, rampa de acesso e banheiros públicos, com adaptação para portadores de necessidades especiais.



Fórum passou por reformas em sua estrutura física

Reforma do Fórum de Olho d'Água das Cunhãs com adaptações que visam à melhoria da prestação jurisdicional, com recepção, terminal de consulta processual, atendimento especializado para Juizado Especial e Secretaria de Vara, salão do júri, sala privativa para oficiais de justiça, com todos os ambientes climatizados, bem como rampa de acesso e banheiros públicos com adaptação para portadores de necessidades especiais. No total, o fórum conta com 17 dependências.

"Estamos satisfeitos com as melhorias que foram feitas no fórum, que tem outra imagem e oferece mais conforto e qualidade de atendimento ao nosso jurisdicionado", disse a juíza titular de Olho d'Água das Cunhãs, Josane Araújo Farias Braga.

Fórum de Urbano Santos continua sem atendimento ao público

A juíza Odete Maria Pessoa Mota, titular da Comarca de Urbano Santos, informou que a situação no fórum continua crítica no que diz respeito à falta de internet e ponto de rede. Esse fato impossibilita o acesso aos sistemas da Justiça de 1º Grau, como o Themis e o Projudi.

Na última quarta-feira (15), a magistrada baixou uma Portaria na qual determinou a suspensão do atendimento ao público no fórum nos dias 16 e 17. O objetivo era realizar apenas expediente interno, visando à atualização dos trabalhos da Secretaria Judicial, cujas atividades de cadastramento e movimentação processual permaneceram paralisadas por cinco dias, devido a problemas elétricos.

"A paralisação ocorreu desde a semana passada devido a curto-circuito e problemas elétricos nas instalações do fórum, os quais provocaram a interrupção do acesso à internet e, por consequência, ao Sistema Themis", explicou a juíza Odete Mota.

A queda de energia causou pane no sistema que distribui a rede para o prédio do fórum, e teve início na manhã do dia 9 de fevereiro. Desde então, houve uma interrupção à rede de internet.

Prorrogação – "Como o atendimento ao público está suspenso e nós estamos impossibilitados de conectarmos à rede, somente as medidas urgentes serão requeridas em plantão judicial, dentre as hipóteses previstas. Os demais atos ficarão prorrogados até que a situação se regularize. Assim que algo voltar ao normal prorrogaremos a Portaria, até porque o serviço está acumulando aqui no fórum", ressaltou a magistrada.

Para justificar a Portaria e a iminente prorrogação, a juíza lembrou que "dessa forma, considerando que os trabalhos da Secretaria Judicial dependem do acesso ininterrupto ao Sistema Themis, a paralisação das atividades cartorárias implicou em grande acúmulo de serviço na secretaria do fórum". A Corregedoria Geral da Justiça e o Tribunal de Justiça já foram informados sobre a situação.

Justiça estabelece horário para festas de carnaval em Alto Paranaíba

O juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'alverne, titular de Alto Paranaíba, baixou uma Portaria na qual decreta, entre outras, que as festas relacionadas ao carnaval, sejam em lugares fechados ou abertos, não ultrapassem as 2h da manhã. Além desse horário, a polícia tem ordem para fechar o estabelecimento e recolher a aparelhagem de som, encaminhando o responsável à delegacia. A medida, editada em Portaria, baseia-se no Estatuto de Criança e do Adolescente, o ECA.

A preocupação do magistrado é a constante presença de crianças e adolescentes em bailes, bares, boates e festas carnavalescas, quase sempre ingerindo bebidas alcoólicas. "Existe a necessidade

de disciplinar a permanência de crianças (até 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (entre 12 e 18 anos de idade) em determinados locais em que se realizem festas populares, espetáculos públicos ou festividades ao ar livre", destacou o juiz na Portaria.

O juiz considerou, também, as constantes reclamações da sociedade sobre o descumprimento de normas do ECA, no que se refere à presença de crianças e adolescentes em locais públicos, e a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias tóxicas. Essas proibições também não são observadas pelos proprietários dos estabelecimentos.

A pedido de deputados, CNJ pode vir fazer diligência na Vila Vinhais Velho

Os requerimentos entregues ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que solicitam diligência na Vila Vinhais Velho, em São Luís, foram reforçados pelo 1º vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Domingos Dutra (PT/MA), ao Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso, na última quarta-feira. Também estiveram presentes os deputados federais Padre Ton (PT/RO), Amauri Teixeira (PT/BA) e Erika Kokay (PT/DF). PÁGINA 3

A pedido de deputados, CNJ pode vir fazer diligência na Vila Vinhais Velho

Os requerimentos entregues ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que solicitam diligência na Vila Vinhais Velho, em São Luís, foram reforçados pelo 1º vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Domingos Dutra (PT/MA), ao Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso, na última quarta-feira. Também estiveram presentes os deputados federais Padre Ton (PT/RO), Amauri Teixeira (PT/BA) e Erika Kokay (PT/DF).

No intervalo da votação da Lei da Ficha Limpa, o ministro Peluso reservou um horário para ouvir Domingos Dutra e os outros parlamentares sobre dois temas de relevância: os assassinatos nas comunidades indígenas no Brasil, em especial os índios Guarai-Kaiowá, do Mato Grosso do Sul, vítimas da ação

de latifundiários; e a grave situação envolvendo a Vila Vinhais Velho, comunidade centenária ameaçada pela construção da Via Expressa.

“Reforcei ao ministro a solicitação entregue ao CNJ para a realização de uma diligência à Vila Vinhais Velho pelo Comitê Executivo do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho, composto por juízes e desembargadores designados a acompanhar conflitos agrários no País”, relatou Dutra.

Para o deputado, “a governadora Roseana Sarney teima em colocar uma alça da Via Expressa justamente em cima do povoado Vinhais Velho. Esta alça, se for construída do jeito que o governo quer, irá simplesmente destruir parte do patrimônio do Brasil”, alertou o parlamentar, ao destacar os artigos 20 e 216

da Constituição Brasileira, que asseguram que Vinhais Velho é patrimônio material e imaterial da Nação brasileira e não pode ser destruído.

Além de representantes dos moradores, o documento protocolado no CNJ foi assinado por diversas entidades, como: Cáritas Brasileira (ligada à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB), Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional do Maranhão; Comissão 400 Anos da Vila Vinhais Velho; União por Moradia Popular; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Conselho Indigenista Missionário (CIMI), dentre outros.

Vinhais Velho é um sítio arqueológico de 400 anos ocupado por remanescentes dos

índios Tupimambás. A localidade abriga a Igreja de São João Batista, um Cemitério e um Porto de Embarque e Desembarque, construído em 1690. Há também fontes e reservas naturais, mangues, juçaras, ipês e outros.

Também reforçam o documento entregue ao CNJ: os deputados federais Waldir Maranhão (PP/MA), Simplicio Araújo (PPS) e Weverton Rocha (PDT); os deputados estaduais Bira do Pindaré (PT), Neto Evangelista (PSDB), Marcelo Tavares (PSB); Liziane Gama (PPS) e Rubens Junior (PCdoB); a professora e historiadora da UFMA Antônia Mota e o Professor e Vice-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Leopoldo Vaz; a Advogada Nubia Dutra e o Advogado Fred Marx também contribuíram para a elaboração da petição enviada ao CNJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA NEGA PEDIDO DE INTERVENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS

Os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas julgaram ontem improcedente, por maioria de votos, a representação que pedia a intervenção estadual no município de Caxias. O requerente em causa própria, advogado Hélio Coelho da Silva, sustentou que houve descumprimento de ordem judicial dada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para que um precatório em seu favor fosse incluído no orçamento municipal. Também alegou falta de pagamento, mesmo depois da inclusão, em 2006. **ULTIMA PAGINA**

Tribunal de Justiça nega pedido de intervenção no município de Caxias

Os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas julgaram ontem improcedente, por maioria de votos, a representação que pedia a intervenção estadual no município de Caxias. O requerente em causa própria, advogado Hélio Coelho da Silva, sustentou que houve descumprimento de ordem judicial dada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para que um precatório em seu favor fosse incluído no orçamento municipal. Também alegou falta de pagamento, mesmo depois da inclusão, em 2006.

A defesa do Município argumentou que, em março de 2010, o prefeito de Caxias, Humberto Coutinho, editou decreto e optou pelo novo regime especial de quitação de precatório, seguindo norma constitucional que

determina a quitação mediante descontos periódicos diretamente em conta corrente especial na qual o Município deposita 1/12 de suas receitas líquidas.

O desembargador Lourival Serejo, que foi o relator do caso, entendeu que a intervenção é medida excepcional e citou jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual não deve ser tomada antes que o credor tenha requerido o sequestro da quantia necessária para pagamento do débito.

O relator julgou improcedente o pedido de intervenção e facultou ao advogado a opção de entrar com pedido de sequestro de verba da Prefeitura para pagamento do precatório, via que considerou menos traumática. Acompanharam o voto do de-

seembargador Serejo os desembargadores Stélio Muniz e Paulo Velten.

Os desembargadores Raimundo Cutrim e Jaime Araújo também votaram pela improcedência da intervenção, mas com a determinação, de ofício, do sequestro imediato da verba para pagamento do precatório. O desembargador Marcelo Carvalho Silva, por sua vez, votou pela procedência do pedido de intervenção e sequestro imediato da quantia devida.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça, assinado pelo procurador de Justiça Paulo Roberto Saldanha Ribeiro e confirmado na sessão pelo procurador de Justiça Teodoro Peres Neto foi favorável à decretação da medida interventiva.

TJ informa novo plantão judiciário

As atividades judiciárias no Maranhão serão suspensas dias 20, 21 e 22 de fevereiro. Nesse período, vai funcionar apenas o plantão judiciário de 1º e 2º graus, para apreciação de requerimentos de natureza urgente.

O feriado forense de 20 e 21 de fevereiro – segunda e terça-feira de Carnaval – foi definido pelo Ato da Presidência nº 991/2011, que relaciona os dias em que não há expediente nos órgãos do Poder Judiciário no ano de 2012.

No dia 22, quarta-feira de cinzas, é ponto facultativo. No dia 23, o expediente volta ao normal.

Nos dias de feriado e de ponto facultativo o plantão judiciário receberá demandas de caráter urgente, nos âmbitos cível e criminal, no período compreendido entre o final do último dia útil e o início do primeiro dia útil seguinte ao feriado.

Na semana do carnaval, estarão de plantão os desembargadores Paulo Velten Pereira (de 18 a

19/02) e Marcelo Carvalho Silva (20 a 26/02), e os servidores Sandra Nayara Barros Macedo e Luiz Carlos Furtado, respectivamente, que poderão ser acionados pelo telefone (098) 8815-8344.

Os tipos de processos apreciados durante o plantão judiciário do 2º grau estão relacionados no artigo 19 do Regimento Interno do TJMA. Enquanto durar o feriado, ficam suspensos os prazos processuais, sendo retomados no primeiro dia útil subsequente.

EDITORIAL

A CPI fora da lei

Sem alarde e agindo dentro dos mais lúdimos princípios da juridicidade, a justiça maranhense desmente a calhordice da mídia franciscana que quis imputá-la por venal e parcial ou afetada pelo tráfico de influência que viria de figuras exponenciais da política do Estado. Extingue-se, no julgamento de dois processos que dizem respeito diretamente à oligarquia no poder, o mítico sofisma de que “Sarney é Sarney” e, em sendo, dominaria o Judiciário do Estado.

No primeiro desses julgamentos, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de despacho do desembargador Lourival Serejo, atendendo Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (MA), considerou que não há urgência para análise do caso da Fundação da Memória Republicana Brasileira. Em outras palavras, a Fundação vai ter que esperar um bom tempo antes de se valer dos recursos do contribuinte, conforme quer a governadora Roseana Sarney. Além disso, a Justiça considerou que a exigência do senador José Sarney – a livre indicação de dois membros da entidade – transmuda a homenagem em considerável poder de ingerência e virtual personalização de uma fundação de direito público.

O outro julgamento refere-se à equivocada CPI dos Convênios, que, alucinadamente, alijou outras duas centenas de contratos para objetar somente nos convênios do governo do Estado com a Prefeitura de São Luís. Neste caso em particular, foram três derrotas consecutivas desde que a desembargadora Anildes Cruz suspendeu o funcionamento da CPI. Pelo fato simples, dentre outros, cristalino e irremovível de que a Assembleia não pode intervir no poder municipal sob pena de agressão ao princípio constitucional de independência dos três poderes. Pelo fato mais simples ainda de que não se tratava de uma CPI, mas de uma tentativa de execução política do prefeito João Castelo.

Na segunda derrota, dia 9 de fevereiro, o Tribunal de Justiça manteve a decisão da desembargadora Anildes Cruz prolatada nos autos do Agravo Regimental interposto pelo deputado Roberto Costa. Na última quarta-feira (15) veio a terceira derrota. Mais um voto no Tribunal de Justiça, do desembargador Marcelo Carvalho, confirmou, segundo o procurador-geral do município, Francisco Coelho Filho, a ilegalidade da CPI, aceitando o argumento de que “inexiste fato certo e determinado a ser investigado pela CPI”, já que os convênios foram anulados pela Justiça.

Não conseguiram até agora, portanto, alterar o espírito das leis, deturpar os ideais que na Justiça construíram a isenção e a imparcialidade desde os primórdios da civilização quando a humanidade erigiu documentos legais primitivos como a Lei de Talião e o Código de Hamurabi. Para desespero dos Sarney, a CPI afunda num mar de ilegalidades muito profundo, e, também por isso, recebe o repto de uma Justiça que se ergue acima de interesses e influências para ser a Justiça que o povo espera – cega e surda para a vontade absoluta do Poder. É a Justiça do Maranhão.

(Reprozuido a pedidos)

Servidores dão início ao Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça

Integração, unidade, colaboração, comprometimento, objetividade, efetividade. Essas foram algumas palavras escolhidas pelos servidores da Corregedoria Geral da Justiça para representar a experiência vivida nos três dias do I Workshop de Planejamento Estratégico da CGJ.

Durante as tardes de terça, quarta e quinta-feira, dias 14, 15 e 16, os servidores tiveram a oportunidade de se conhecer melhor, conhecer as atribuições dos vários setores da CGJ e construir, conjuntamente, as metas e estratégias para o primeiro ano da gestão do desembargador Cleones Cunha, corregedor-geral.

A abertura do evento foi realizada na terça-feira, com as falas da juíza da 2ª Vara de São José de Ribamar, Teresa Cristina Mendes, que está à disposição da CGJ, do corregedor-geral da Justiça, Cleones Cunha, e com a palestra do professor de Psicologia Alfredo Barbeta, que versou sobre os desafios do planejamento estratégico e motivação.

“É de extrema importância um momento como este, que reúne toda a equipe para pensar nos nossos desafios de forma integrada. Tenho certeza que, mesmo sendo um desafio, já que é a primeira vez que a Corregedoria terá um planejamento próprio, todos vocês se sairão bem”, disse o corregedor-geral durante a

abertura do workshop.

Na quarta-feira, os gestores e coordenadores de setores da CGJ participaram de oficinas voltadas à construção da Missão, Visão e Valores do órgão. Em grupos, discutiram o papel da Corregedoria e o que ela representa para a sociedade. Dessa discussão, vários conceitos foram formulados e serão, posteriormente, trabalhados para a aprovação dos conceitos definitivos.

Já na quinta-feira, último dia do workshop, com acompanhamento das administradoras Káty Moraes e Aline Mendonça, que foram as coordenadoras do workshop, os gestores tiveram a oportunidade de trabalhar as metas e estratégias dos seus setores, já pensando em ações, custos e alternativas que possam fazer a CGJ melhorar, ainda mais, o seu papel no Poder Judiciário do Maranhão e diante da sociedade.

“O Poder Judiciário há alguns anos vem passando por mudanças, e, agora, é a vez da Corregedoria trabalhar as suas ações com mais planejamento e visão de futuro. É um desafio para os servidores, uma inovação, mas que foi recebida com bastante comprometimento e que, com certeza, vai dar bons resultados”, disse Káty Moraes, que com Aline Mendonça, estão na coordenação do planejamento estratégico da CGJ.

❖❖ O Laboratório Forense de Biologia Molecular do Poder Judiciário vem sendo um importante aliado da Justiça no julgamento de processos de investigação de paternidade que tramitam nas varas de família e na identificação de suspeitos e indiciados criminais, em casos de estupro e incesto.

❖❖ A unidade atende demandas das 112 comarcas distribuídas no Estado, garantindo maior eficácia, agilidade e credibilidade à atividade da Justiça.

“No período carnavalesco são realizados inúmeros bailes e eventos diversos, com potenciais situações de risco às crianças e adolescentes. Existe, portanto, a necessidade de estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência de crianças e adolescentes nos locais que se realizem bailes carnavalescos e espetáculos congêneres, bem como suas participações nos desfiles de carnaval”, versa o juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, sobre portaria que disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de Carnaval.